

REQUERIMENTO Nº 12.972/2025*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 15/8/2025, na pág. 10, após o resumo do requerimento, suprima-se o seguinte despacho:

“(– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Segurança Pública. Anexe-se ao Requerimento nº 12.883/2025, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)”.

* – Errata publicada na edição de 19/8/2025, na pág. 41.